

LEI MUNICIPAL N.º 2079, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Autoriza o Executivo Municipal através de Convênio repassar recurso para a Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros recebidos de Emenda Parlamentar, destinados à Associação Beneficente Hospitalar São Rafael Arcanjo, mantenedora do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse para despesas descritas no presente Convênio, conforme Plano de Aplicação anexo aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde do Município.

Art. 2º – Integra a presente Lei, cópia do respectivo Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, com a seguinte classificação:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00.00.00.00 - 4501- Outros Serviços de PJ..... R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração e Planejamento em Exercício.

TERMO DE CONVÊNIO N.º 013, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

- 1º Conveniente: **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 92.454.818/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOCEMAR BARBON, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO.
- 2º Conveniente: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO**, Sociedade Civil de Direito Público, Entidade Filantrópica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 04.062.415/0001-40, sita a Travessa Eugênio Franciosi, nesta cidade de Boqueirão do Leão – RS, neste ato representada por seu Presidente ALOISIO OGLIARI, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n.º 2079, de 17 de Agosto de 2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto.

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a prestação de mutua colaboração para viabilizar ações na área da saúde pública, voltadas a promover assistência e atendimento médico hospitalar à população municipal, e repassar ao Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, um auxílio financeiro.

Cláusula Segunda: Das Competências

I - Compete ao MUNICÍPIO:

- a) repassar à ASSOCIAÇÃO recursos financeiros na ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), em parcela única, recebida de Emenda Parlamentar;
- b) examinar a prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO relativa à aplicação do recurso que lhe foi repassado pelo MUNICÍPIO;
- c) ao município compete a qualquer momento proceder à fiscalização tanto do recurso repassado, quanto da gestão da Entidade, conforme Plano de Aplicação elaborado pela própria Entidade;

II – Compete à ASSOCIAÇÃO:

- a) garantir o pleno e regular funcionamento do Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, localizado na Sede do Município, de propriedade da ASSOCIAÇÃO, com fins de prestar atendimento permanente à população, cumprindo com sua finalidade social;
- b) aplicar o recurso financeiro repassado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente em ações necessárias à garantia do atingimento do objeto do presente Termo, bem como do Plano de Aplicação em anexo à Lei;
- c) prestar contas ao MUNICÍPIO sobre a correta aplicação do recurso que lhe foi repassado conforme Plano de Trabalho;
- d) garantir atendimento de forma regular e permanente para a população local e carente;

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência:

O presente Convênio terá vigência até o final de 2022.

Cláusula Quarta: Dos Recursos Financeiros:

As despesas resultantes do presente Termo de Convênio, no que couber ao Município, correrão à conta de recursos financeiros específicos, sendo que no presente exercício, serão atendidas pela seguinte Dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0019.2.115 – Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00.00.00.00 - 4501 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Cláusula Quinta: Da Eficácia:

O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em veículo da imprensa Oficial do Município.

Cláusula Sexta: Das Disposições Finais:

Fica eleito o Foro da Comarca de Venâncio Aires - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste instrumento, não solucionadas por consenso e entendimento na órbita administrativa.

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão, 17 de Agosto de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

ALOISIO OGLIARI
Presidente
ENTIDADE

Testemunhas:

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO RAFAEL ARCANJO

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) visando o pagamento de despesas pelo Hospital Dr. Anuar Elias Aesse, especificadas nas ações previstas no Plano de Aplicação da Entidade Mantenedora.

3. META:

A entidade presta serviços relevantes na área de saúde, médico hospitalares, exames e demais tratamentos à população do Município de Boqueirão do Leão e outras localidades.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Julho de 2022
Lei autorizando o Recurso	Julho de 2022
Liberação do Recurso	Julho de 2022
Aplicação do Recurso	Agosto de 2022
Apresentação da Prestação de Contas	Até 31 de Dezembro de 2022

Boqueirão do Leão, 17 de Agosto de 2022

JOCEMAR BARBON
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

ALOISIO OGLIARI
Presidente
ENTIDADE